

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 05/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 05/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, com sede na Rua José França Pereira, 10, Centro, em Santa Maria do Oeste/PR, CEP: 85.230-000, inscrito no CNPJ: 95.684.544/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **PODOLAN III**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S e REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matrículas nº 2.985 e 17.507, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Pitanga/PR.

DO NÚCLEO:

Artigo 01. Núcleo Urbano Podolan III, localizado neste município, pertence à matrícula nº 2.985, de propriedade de Henrique Gaspareto, Osvaldir de Paula, Jose Antonio Ferreira, Miguel Krautiuk, Jose Osdival de Paula, Maria Lourdes Rosa/Joao Maria Rosa, Arlete Da Silva/Joao da Silva, Joao Maria de Paula/Maria Cleide de Paula, Osvaldir de Paula/Lourdes de Paula, Jorge Luiz Dill Malheiro, e matrícula nº 17.507, de propriedade de Santa Maria, Cia. de Papel e Celulose, ambas registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar de 28.230,87 m², tendo a concentração de 13 lotes, sendo todos aderentes, com uma população de aproximadamente 30 pessoas.

Artigo 01.2. O referido núcleo é atendido pela Rua Joao Prestes de Carvalho de Domínio Publico Municipal.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula nº 2.985	27.225,00 m ²

Área da matrícula nº 17.507	580.800,00 m²
Área dos lotes aderentes	28.230,87 m²
Área total da REURB	28.230,87 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:

Artigo 02. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;
Arruamento na maior parte da área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;
Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
Esgotamento sanitário individual;
Sinal de telefonia móvel e fixa;
Transporte escolar cedido pelo município;
Atendimentos de transporte público coletivo;

DAS CONFRONTAÇÕES:

Artigo 03.: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº 2.985, de propriedade de Henrique Gaspareto, Osvaldir de Paula, Jose Antonio Ferreira, Miguel Krautiuk, Jose Osdival de Paula, Maria Lourdes Rosa/Joao Maria Rosa, Arlete Da Silva/Joao da Silva, Joao Maria de Paula/Maria Cleide de Paula, Osvaldir de Paula/Lourdes de Paula, Jorge Luiz Dill Malheiro;

Matrícula nº 17.507, de propriedade de Santa Maria, Cia. de Papel e Celulose;

Artigo 03.2. Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº 9.452, de propriedade de Adelino Salvalaio e Milena Garlet Salvalaio;

Rua Joao Prestes de Carvalho, de propriedade do Município de Santa Maria do Oeste/PR;

Matrícula desconhecida;

DOS REQUERENTES:

Artigo 04. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	NOME
	ANA LEONICE KASCZUK KRAUTIUK e MIGUEL KRAUTIUK
	ANA PAULA KRAUTIUK e HELTON DYHON MAIERDE DEUS
	ARLETE DA SILVA
	BENTA DO CARMO DOS REIS VIEIRA
	CARLA PATRICIA DOS REIS VIEIRA e JOÃO ELCIO VOLSKI
	DANIELE KRAUTIUK e CLEDISON ALMEIDA HENKE
	EUGENIA KRAUTIUK
	LOURDES DE PAULA e OSVALDIR DE PAULA
	MARIA JOSÉ CRUZ DE PAULA e JOSÉ OSDIVAL DE PAULA
	MARIA LOURDES ROSA e JOÃO MARIA ROSA
	NILCÉIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES e DIVONEI FERNANDES
	SANDRA APARECIDA KRAUTIUK e EDUARDO FELIPE DE SOUZA

DAS IMPUGNAÇÕES:

Artigo 05. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR**, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Artigo 05.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

Artigo 05.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.
Santa Maria do Oeste/PR, 28 de setembro de 2023.

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL

ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:B36C7B52

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 29/09/2023. Edição 2868
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>